



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 224/2006, de 21 de Julho de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para atender as despesas com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.05 Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Rubrica : 23.695.1031.1051

Valor : 80.000,00

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: Recursos de Convênio com o Ministério do Turismo e contrapartida com recursos próprios do Município.

Finalidade : Liquidação das despesas com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

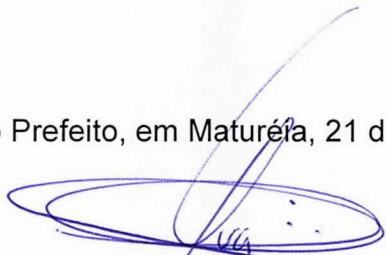
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme " Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro" – Anexo I e "Declaração de adequação Orçamentária Financeira" – Anexo II.

Parágrafo Único - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilidade da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Maturéia, 21 de Julho de 2006.



José Pereira Freitas da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:


Abertura de Crédito Especial para atender as despesas decorrentes com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

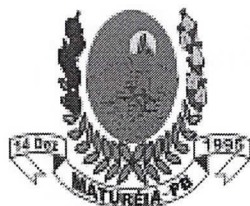
FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2006 tendo como fonte recursos Convênio com o Ministério do Turismo e do Tesouro Municipal a título de contrapartida para atender as despesas decorrentes com construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Maturéia, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Maturéia, 21 de julho de 2006.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

ANEXO I

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para atender as despesas decorrentes com a construção de um Portal Público na cidade de Maturéia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Crédito Especial vinculado à dotação Orçamentária 02.05 Secretaria de Desenvolvimento Municipal

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2006:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.


IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Maturéia, 21 de julho de 2006.


José Pereira Freitas da Silva
Prefeito Municipal